



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

3 DE NOVEMBRO DE 2009

ACTA Nº 23

-----Aos três dias do mês de Novembro do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva, Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Silva Pedroso, por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Miguel da Silva**, que saudou os presentes e referiu querer "colocar uma questão de orem deontológica: que é o facto de se tornarem públicas deliberações da Câmara sem, previamente, estarem aprovadas. Só se pode tornar pública e executória qualquer deliberação depois de aprovada em acta. Li na "Princesa do Alva" uma declaração da Câmara Municipal com a indicação dos Vereadores, dos Pelouros e atribuições; gostaria que daqui para a frente respeitássemos esse normativo, para que todos tenhamos um comportamento correcto.-----

-----Outra questão, prende-se com o facto de, em todas as reuniões de Câmara, pelo menos isso era hábito, ser apresentada a situação financeira da Câmara; é uma folha simples, onde se indica tudo – não consta dos documentos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Uma terceira questão relaciona-se com o Protocolo com o Estado, sobre o Pinhal Interior Norte; gostaria de conhecer o Protocolo que foi assinado e as obrigações que daí advieram. Também vi no "site" da Junta de Freguesia de Coja, que está em discussão o estudo de impacto ambiental para duas soluções; gostaria de saber se o Executivo já tomou posição relativa a alguma dessas soluções e gostava também de as conhecer, para poder emitir a minha opinião, se ainda for a tempo.-----

-----Uma última questão refere-se ao Dr. Avelino, que foi indicado como Vice-Presidente; o Vice-Presidente assume o lugar do Presidente nas faltas e impedimentos do próprio. Penso que há uma incompatibilidade na lei 28/95, que alterou a lei 64/93, que diz que o Presidente e o Vereador a tempo inteiro das Câmaras Municipais, são considerados titulares de cargos políticos – correcto; e diz também no artigo 4º, que os titulares dos cargos previstos nos art. 1º e 2º exercem as suas funções em regime de exclusividade. Ora, o Dr. Avelino, na qualidade de Vice-Presidente e ao assumir o cargo de Presidente, assume o cargo por inteiro e, ao fazê-lo, vai colidir com as suas outras funções. Gostava que o Executivo ponderasse sobre esta situação, por uma questão de cuidado. Isto é só um alerta porque, em termos jurídicos, eu só sei ler a Lei; não sei interpretá-la.-----

-----Gostaria ainda de perguntar se a Câmara possui os formulários que têm que ser mandados para o Tribunal Constitucional e, em caso afirmativo, se me podem disponibilizar um. Relativamente à Senhora Vereadora Paula Inês, convém também ver a lei com um Jurista que, aliás, eu tinha pedido para estar presente nestas reuniões, para nos podermos socorrer de quem sabe".-----

-----O Senhor Vereador **Eduardo Miguel Duarte Ventura** pediu a palavra para salientar dois ou três aspectos: "o primeiro, para me congratular pelo recente anúncio do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, relativamente à adjudicação, para breve, da concessão do Pinhal Interior, concessão essa que integra o novo traçado da EN 342 que, como já foi dito aqui, se encontra em discussão pública a avaliação do impacto ambiental. Este é um sinal evidente de que os compromissos assumidos pelo Dr. Paulo Campos, nesta mesma sala, estão a ser cumpridos e de que o Governo do P.S. quer continuar a deixar uma marca de solidariedade e de coesão, ao dar um significativo contributo para acabar com o isolamento a que este território estava votado e contribuir para a afirmação deste como um território de oportunidades. Saúdo o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas pela sua coragem em assumir como prioritária a concretização deste importante investimento, antigo anseio das populações, fundamental para a afirmação do potencial económico e social deste território, para o que igualmente contribuem as obras de continuação do IC6 até Oliveira do Hospital, fazendo-nos sentir que também somos cidadãos de pleno direito deste País.-----

-----Ainda, considerando que a Câmara Municipal, na prossecução da sua acção, necessita de estabelecer parcerias com outras instituições e que a concretização de vários projectos só é possível através da sua concertação com os municípios vizinhos, levando mesmo à constituição de novas entidades, venho solicitar ao Senhor Presidente que me seja facultada informação sobre as várias entidades das quais o Município de Arganil faz parte integrante, relativamente aos seus Objectivos, Associados, Órgãos Sociais, Quadro de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Pessoal e Atribuições, Actividades Desenvolvidas de interesse para o concelho de Arganil e os Compromissos do Município perante estas entidades.-----

-----Também com o objectivo de conhecer mais em profundidade a orgânica de funcionamento da Câmara Municipal de Arganil, venho solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que me seja facultada informação no âmbito da organização e funcionamento dos Serviços desta Autarquia, nomeadamente como está constituído o seu Quadro de Pessoal”.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, começando por responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Rui Silva; “relativamente à distribuição das funções, no momento em que ocorre a decisão é imediatamente tornado público e os órgãos de comunicação social divulgam; a acta, consubstancia o acto e, no fundo, relata o que se passou na reunião, mas a decisão já está tomada, já pode ser pública.-----

-----Relativamente à questão da situação financeira, houve um problema com o Programa e a folha não pôde ser distribuída; é costume, em todas as reuniões, ser distribuída na hora, a folha da Tesouraria do dia anterior.-----

-----Relativamente à concessão do Pinhal Interior, eu pedi já o dossier da Agência Portuguesa do Ambiente, pois neste momento o estudo prévio da EN 342 entre a Lousã, Góis, Arganil, Côja e IC6 está em fase de avaliação ambiental e é esse mesmo dossier que depois os Senhores Vereadores poderão consultar; este assunto está em discussão até meados deste mês e, no caso dos Senhores Vereadores se quiserem pronunciar sobre o mesmo, ainda poderão fazê-lo.-----

-----Esta Câmara, em tempo, já analisou os diferentes corredores dos traçados propostos e tomou uma posição pública. Havia 3 possibilidades entre Góis e Arganil: uma que se aproximava da actual EN 342, em direcção a Celavisa; outra, que na Póvoa de Góis derivava para a freguesia de Pombeiro da Beira e passava entre Casal do Frade e Aveia e uma terceira, que fazia a mesma derivação mas que passava depois da Aveia. A opção que foi aqui decidida, por unanimidade, foi a que passava entre Casal do Frade e Aveia. Em Arganil ela passará junto ao Café “Cobra” e, no Vale de Zebras, deriva por trás das Secarias, em direcção à Zona Industrial de Côja. A nossa opção foi que a estrada continuasse sempre no concelho de Arganil. Foi este o traçado escolhido pela Câmara, sem prejuízo de se poder novamente reforçar esta ideia ou discutirmos outra”.-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que do estudo de impacto ambiental que está na Internet, ainda constam todas as opções e que ainda estão em discussão.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que, na altura, a Câmara se tinha pronunciado mas que “é natural que o estudo de impacto ambiental tenha que apresentar todos os corredores, pois alguns deles podem ter complicações ambientais. Este é o estudo prévio que depois avançará, no caso de ser aprovado, para a fase de projecto e que se integra na concessão do Pinhal Interior; esta concessão foi lançada pelo Governo e é uma nova modalidade para a concretização de obras públicas, que inclui uma série de intervenções de acesso às Sedes de concelho e que, segundo o Senhor Secretário de Estado, esta semana será





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

adjudicada. A perspectiva é que, no prazo de 2 a 3 anos, possamos ter a EN 342 concluída e em regime de funcionamento.-----

-----Relativamente à questão da Vice-Presidência, não tenho nenhuma indicação de que haja qualquer tipo de incompatibilidade entre o exercício das funções de Vice-Presidente com as funções que o Dr. Avelino exerce; isso está regulado no Estatuto dos Eleitos Locais, em que é expressamente dito que os membros das Autarquias podem exercer funções de natureza privada, desde que as declarem ao Tribunal Constitucional. Se tivesse conhecimento de alguma incompatibilidade, não tinha tomado a posição que tomei.-----

-----Relativamente aos formulários do Tribunal Constitucional, solicito aos Serviços que os disponibilizem aos Senhores Vereadores; de facto, até ao fim de Dezembro, temos todos que apresentar essas declarações.-----

-----Relativamente às Associações em que o Município está envolvido e ao Quadro de Pessoal da Câmara, depois facultaremos essa informação. Dizer ainda que o Mapa de Pessoal é sempre presente com o Orçamento e com o Plano Plurianual de Investimentos”.-

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO: Distribuição do Regimento da Câmara Municipal de Arganil.**
Apreciação e discussão. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para referir algumas propostas de alteração ao Regimento: “diz no nº 1 do art. 1º deste Regulamento, que as reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal; ora. Esta periodicidade é diferente de duas vezes por mês. Nós aprovámos na última reunião de Câmara reunirmos nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês; não sei se não estamos a ir contra o que está disposto na Lei. Ainda sobre este primeiro artigo, estive a consultar alguns Regimentos de outros





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

municípios e talvez fosse oportuno fazer a referência ao local da realização das reuniões, prevendo-se a sua realização pontual e excepcionalmente, noutro local do concelho”.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “a questão da periodicidade tem sido debatida um pouco por todas as Câmaras. No último mandato e julgo que nos mandatos anteriores sempre funcionou assim, duas vezes por mês, como na maioria das Câmaras do país”.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso**, referindo que “se interpretarmos a Lei à letra, poderá não corresponder mas, segundo a mesma lei, temos autonomia para deliberar esta periodicidade. Penso que não haverá problema, desde que haja consenso da nossa parte. Também penso que não é necessária nenhuma alteração referente ao local das reuniões porque, o facto da lei não mencionar nada, dá-nos a possibilidade de podermos decidir sobre o local”.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, sugerindo que, “até que se tenha uma interpretação mais correcta, poderemos manter as primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês; quando estive no Executivo também reuníamos duas vezes por mês – poderia não estar correcto, mas nunca fui alertado para qualquer irregularidade nesse aspecto. Acho também que não será necessário fazer qualquer referência ao local das reuniões, porque, em caso de mudança de local, essa comunicação terá sempre que ser feita através de Edital”.-----

-----Ainda relativamente ao art. 1º, no ponto 2, escreveria somente *as reuniões ordinárias terão início às 10,30h* e nada mais; a reunião termina quando se esgotam os assuntos, seja a que horas forem. Se, por exemplo, terminarmos os assuntos de uma reunião às 11,30h, por obrigação, teremos de aguardar pelas 12,30h; mais vale não mencionar a hora de terminar”.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, para lembrar que há toda a flexibilidade para poder prolongar a discussão e que a Câmara é soberana nesse aspecto.-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** pediu a palavra para dizer que “penso que a razão de ser desta regra, referida no ponto 2 do 1º artigo, tem a ver com as divagações que algumas vezes acontecem nalgumas reuniões. Aquilo que sabemos é que não é por serem mais prolongadas que as reuniões são mais produtivas; às vezes acontece exactamente o contrário. Também concordo que talvez não seja necessário referir o término da reunião. Se, por alguma razão que neste momento não estamos a antever, isto não resultar, a qualquer momento podemos alterar o Regimento”.-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse concordar com a proposta do Senhor Vereador Rui Silva, de não limitar o final das reuniões.-----

-----Propôs ainda incluir um novo artigo, antes do art. 2º, passando este a 3º e assim sucessivamente, referente ao processo de convocatória das reuniões: referir a





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

antecedência das convocatórias e o modo das mesmas – carta registada, edital ou correio electrónico.-----

-----Propôs também, no ponto 1 do art. 4º, “substituir *uma hora após o previsto* por *meia hora* porque, não havendo quórum, no princípio já se sabe e não será necessário esperar tanto tempo. Ainda no art. 4º, eu incluiria um 3º ponto, relativo ao regime das faltas e ao modo e período de justificação das mesmas”.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, sugerindo que, “no Período Antes da Ordem do Dia, os Vereadores possam sugerir assuntos para serem discutidos na Ordem do Dia; se eles vierem a ser votados por unanimidade, são incluídos; se não forem votados por unanimidade, seriam obrigatoriamente transferidos para a Ordem do Dia da reunião seguinte”.-----

-----O Senhor **Presidente** interveio, explicando que “a inclusão de pontos no período da Ordem do Dia está regulada, pois com a maioria qualificada de dois terços, os pontos podem ser incluídos. Neste Regimento está prevista a questão das propostas a que o Senhor Vereador se referiu, nomeadamente no art. 7º, onde se faz referência às propostas. A minha sugestão é que, quando os Senhores Vereadores quiserem incluir algum assunto na Ordem do Dia, o façam chegar dentro do período normal para fazer a convocatória da reunião, e esse assunto será incluído na Ordem de Trabalhos, como todos os outros”.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, para referir que “muitas vezes, nalguns Regulamentos que são elaborados, há uma tendência quase excessiva, por compilar aquilo que está na lei; aqui, fez-se o contrário, que me parece que poderia ser melhorada: nós não referimos neste Regimento a legislação que suporta o próprio Regimento; se fizemos essa referência, remetendo as situações para a legislação geral, evitamos fazer a compilação toda destas normas”.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, referindo que “acrescentamos então um artigo no fim, que será o 16º, remetendo para a lei, os casos de dúvidas e omissões.-----

-----Relativamente às faltas, a questão é pertinente, pois a lei não refere nada, quanto à justificação das mesmas. Penso que podemos admitir a justificação das faltas até à elaboração da acta”.-----

-----Pedi para intervir o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que relativamente à justificação das faltas, não prevê que venha a haver qualquer problema, pois com um simples telefonema, qualquer Vereador conseguirá justificar a falta.-----

-----Relativamente ao art. 8º, queria sugerir que se limitasse em tempo, o período em que o público pode inscrever-se; iniciar a sessão e limitar um período para as inscrições e todo o público que estiver presente será ouvido nessa reunião. Balizar esse período seria bom, para evitar termos que interromper a discussão de qualquer assunto, se aparecer mais público”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que o ponto 2 do art. 8º poderá ser melhorado, clarificando o *antecipadamente*. "Penso que, enquanto decorrer a meia hora prevista no Regimento, para intervenção do público, poderemos aceitar as inscrições que surgirem; finda essa meia hora, não aceitamos mais inscrições e todo o público que estiver presente será ouvido, mesmo que exceda o estabelecido no Regimento; como eu já referi anteriormente, não haverá problema e ninguém deixará de ser ouvido".-----

-----O Senhor Vereador Miguel Ventura fez ainda a proposta de que as actas das reuniões de Câmara, depois de aprovadas, pudessem ser publicitadas no *site* da Câmara, ao que o Senhor Presidente respondeu que, no Portal Municipal, que está quase pronto, está prevista essa funcionalidade das actas e de todos os Regulamentos, para estarem disponíveis para toda a gente.-----

-----O Senhor Vereador Rui Silva lembrou para, no art. 16º que vai ser criado, ser também referida a lei nº 24/98, do Estatuto do Direito da Oposição.-----

-----Após a análise ao referido Regimento e com as alterações propostas, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprova-lo. -----

-----**SEGUNDO: Atribuição de subsídio ao Centro Social e Paroquial de Côja, para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento da creche, no que respeita à alimentação, consumíveis, limpeza, material didáctico, custos com pessoal e outros, referente aos meses de Maio e Junho.**-----

-----O Senhor Presidente propôs, uma vez que Câmara Municipal assumiu custear as despesas inerentes ao funcionamento da creche, (no que respeita a alimentação, consumíveis, limpeza, material didáctico, custos com pessoal, entre outros), até que a Segurança Social assegure o pagamento destes custos ao Centro Social, na sua totalidade, a atribuição de um subsídio no montante de 4.604,26€ referente aos meses de Maio e Junho. -----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade concordar com referida proposta. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Atribuição de subsídio ao Centro Social e Paroquial de Côja, para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento da creche, no que respeita à alimentação, consumíveis, limpeza, material didáctico, custos com pessoal e outros, referente aos meses de Julho e Agosto.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente propôs, uma vez que Câmara Municipal assumiu custear as despesas inerentes ao funcionamento da creche, (no que respeita a alimentação, consumíveis, limpeza, material didático, custos com pessoal, entre outros), até que a Segurança Social assegure o pagamento destes custos ao Centro Social, na sua totalidade, a atribuição de um subsídio no montante de 3.668,26€ referente aos meses de Julho e Agosto.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade concordar com referida proposta. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Atribuição de subsídio à Associação de Municípios da Beira Serra,** destinado a comparticipar a despesa relativa à renovação do Contrato de Trabalho com Termo Resolutivo Certo, para Médica Veterinária, pelo período de 3 meses (Outubro, Novembro e Dezembro), sendo o montante de 4.257,75€.-----

-----Foi presente a informação da Técnica Superior de Economia, Sara Rodrigues, datada de 30.09.2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- “Em virtude do montante atribuído em 26/09/2008, para comparticipar as despesas relativas ao Contrato de Trabalho com Termo Resolutivo Certo de uma Técnica Superior – Médica Veterinária ter-se esgotado, propõe-se a atribuição de um novo subsídio para comparticipar as despesas para os próximos três meses – Outubro, Novembro e Dezembro no montante que a seguir se descremina: -----

- Seguro Acidentes de Trabalho – 28,87€;
 - 3 meses mais a correspondente proporção de subsídio de férias e de Natal – 4.805,92€
 - Subsídio Refeição – 281,82
 - TSU – 990,02€
 - Ajudas Custo/ Horas Extraordinárias – 280,00€
- O valor Total do subsídio a atribuir é de: **6.386,63€.**

----- Sendo que 2/3 deste valor (4.257,75€) é da responsabilidade do Município de Arganil e 1/3 (2.128,88€) do Município de Góis. -----

----- Mais se informa que devido à insuficiência do saldo bancário e dado os descontos para a segurança social e DGCI não terem sido entregues desde Janeiro do corrente é urgente e inadiável a transferência deste montante para a Associação em causa. -----

----- À consideração superior, -----

-----Analisada que foi a proposta, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante acima mencionado.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Atribuição de subsídio à Associação de Municípios da Beira Serra,** destinado a comparticipar a despesa relativa à renovação de Contrato de Trabalho com Termo Resolutivo Certo de um Tractorista, pelo período de 3 meses (Outubro, Novembro e Dezembro), sendo o montante de 2.629,69€.-----

----- Foi presente a informação da Técnica Superior de Economia, Sara Rodrigues, datada de 30.09.2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Em virtude do montante atribuído em 26/09/2008, para comparticipar as despesas relativas ao Contrato de Trabalho com Termo Resolutivo Certo de um Tractorista ter-se esgotado, propõe-se a atribuição de um novo subsídio para comparticipar as despesas para os próximos três meses – Outubro, Novembro e Dezembro no montante que a seguir se descremina: -----

- Seguro Acidentes de Trabalho – 10,25€
 - 3 meses mais a correspondente proporção de subsídio de férias e de Natal – 1.706,15€
 - Subsídio Refeição – 281,82
 - TSU – 351,47
 - Ajudas Custo/ Horas Extraordinárias – 280,00€
- O valor Total do subsídio a atribuir é de: **2.629,69€**

----- Mais se informa que devido à insuficiência do saldo bancário e dado os descontos para a segurança social e DGCI não terem sido entregues desde Janeiro do corrente é urgente e inadiável a transferência deste montante para a Associação em causa. -----

----- À consideração superior, “ -----

-----Analisada que foi a proposta, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante acima mencionado.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Atribuição de subsídio à Associação de Municípios da Beira Serra,** destinado a comparticipar a despesa relativa à renovação de Contrato de Trabalho com Termo Resolutivo Certo para um Cantoneiro de Vias Municipais, pelo período 3 meses (Outubro, Novembro e Dezembro), sendo o montante de 2.556,85€.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente a informação da Técnica Superior de Economia, Sara Rodrigues, datada de 30.09.2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- “Em virtude do montante atribuído em 26/09/2008, para compartilhar as despesas relativas ao Contrato de Trabalho com Termo Resolutivo Certo de um Cantoneiro de Vias Municipais ter-se esgotado, propõe-se a atribuição de um novo subsídio para compartilhar as despesas para os próximos três meses – Outubro, Novembro e Dezembro no montante que a seguir se descremina:

- Seguro Acidentes de Trabalho – 9,89€;
 - 3 meses mais a correspondente proporção de subsídio de férias e de Natal – 1.646,05€
 - Subsídio Refeição – 281.82
 - TSU – 339,09€
 - Ajudas Custo/ Horas Extraordinárias – 280,00€
- O valor Total do subsídio a atribuir é de: **2.556,85€**

----- Mais se informa que devido à insuficiência do saldo bancário e dado os descontos para a segurança social e DGCI não terem sido entregues desde Janeiro do corrente é urgente e inadiável a transferência deste montante para a Associação em causa. -----

----- À consideração superior, -----

-----Analisada que foi a proposta, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante acima mencionado.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SÉTIMO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Assistência Folquense relativamente ao Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2009/2010.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----OITAVO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Côja relativamente ao Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2009/2010.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----NONO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Escola Secundária de Arganil, relativamente ao Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de Arganil e Secarias – 2009/2010.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Cáritas Diocesana de Coimbra relativamente ao Programa de





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Martinho da Cortiça e de Pomares – 2009/2010.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Sarzedo relativamente ao Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2009/2010. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO SEGUNDO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Assistência Folquense relativamente ao Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré escolar – 2009/2010. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Coja relativamente ao Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré escolar – 2009/2010. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO QUARTO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil relativamente ao Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré escolar – 2009/2010. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO QUINTO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Sarzedo relativamente ao Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar – 2009/2010. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO SEXTO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Cáritas Diocesana de Coimbra relativamente ao Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré escolar, de S. Martinho da Cortiça e Pomares - 2009/2010. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO SÉTIMO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Escola Secundária de Arganil relativamente ao Programa de





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

expansão e desenvolvimento da educação pré escolar, quanto aos Jardins Infantis de Arganil e de Secarias - 2009/2010. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO OITAVO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Côja relativamente às actividades desportivas, quanto aos Jardins Infantis de Côja e Pomares – 2009/2010.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO NONO: Autorização para abertura de procedimento concursal. -----

-----Foi presente a informação, nº 94/2009, da Técnica Superior de Recursos Humanos, Sílvia Tavares, datada de 21.10.2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- “Considerando a denúncia do contrato de trabalho com termo resolutivo certo, a partir de 07/11/2009, da colaboradora Lucília Baptista, a exercer funções na carreira e categoria de Técnica Superior, área de Professores, na unidade orgânica da Educação, Acção Social e Juventude, concretamente desempenhando a actividade de docência de inglês no âmbito das





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

actividades de enriquecimento curricular, reguladas pelo Despacho do Gabinete da Ministra da Educação nº12591/2006, publicado na IIª Série do Diário da República nº115, de 16/06 e atendendo a que, no presente ano lectivo, o Município de Arganil é a entidade promotora dessas actividades, competindo-lhe assegurar os recursos humanos necessários à prossecução dessa competência, -----

----- Em conformidade com o artº4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09, que aplica à Administração Local a Lei nº12-A/2008, de 27/02, apresento a proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, como dirigente máximo do Executivo, de submissão da autorização para abertura de procedimento concursal célere de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, a tempo parcial, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de Professores, ao órgão executivo do Município. ---

----- Em cumprimento do nº2 do artº6º da Lei nº12-A/2008, de 27/02, a despesa inerente ao posto de trabalho em causa encontra-se orçamentada na sequência da aprovação do mapa de pessoal do Município de Arganil, aprovado pela Assembleia Municipal em 13/12/2008, sob proposta da Câmara Municipal de 26/11/2008. -----

----- Em caso de aprovação da presente autorização, o procedimento concursal reger-se-á pelas linhas orientadoras da Lei nº12-A/2008, de 27/02 e do Decreto-Lei nº212/2009, de 03/03. -----

----- A lista de ordenação resultante do procedimento de selecção constituir-se-á como reserva de recrutamento até ao final do respectivo ano escolar. -----

----- O contrato de trabalho com termo resolutivo certo, a tempo parcial terá a duração mínima de 30 dias e caduca no termo do ano escolar a que respeita. -----

----- **Despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara, Avelino Pedroso, datado de 21.10.2009; À Reunião de Câmara.**-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento concursal, de acordo com a informação. -----

----- **VIGÉSIMO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Sarzedo relativamente ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular – 2009/2010.** -----

----- Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Assistência Folquense relativamente ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Actividades de Enrichimento Curricular – 2009/2010.** -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil relativamente ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Actividades de Enrichimento Curricular – 2009/2010.** -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**VIGÉSIMO TERCEIRO: Celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Coja relativamente ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular – 2009/2010.** -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Segundo

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **João Carlos Reis Videira**, Assistente Operacional, com morada em Vinhó, Vila Cova de Alva, a requerer a atribuição de Abono de Família regulado pelo Decreto-Lei 176/2003, de 2 de Agosto, referente à sua filha Angélica Maria Torres Videira.-----

-----A Câmara Municipal, tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** De **Piet Marinus Arnoldus Ter Horst**, residente o Porto, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito à Quinta Casal de Santo António, freguesia de Barril de Alva, inscrito na respectiva matriz predial da referida freguesia, sob o artº 932, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 134/19890314, com a área de 184562m², foi atravessado por vários caminhos público, dividindo-o em sete parcelas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que "é preciso que a Câmara reconheça esses caminhos como sendo de interesse público, sob pena dessa certificação não ser possível; senão, qualquer pessoa abre um caminho para dividir a propriedade, sem fazer loteamento e depois pede à Câmara para passar uma certidão. Acho que este ponto deveria passar para uma próxima reunião, para vir devidamente documentado".-----

-----Analisado que foi o pedido deliberou-se, por unanimidade, que o mesmo seja apreciado em próxima reunião.-----

-----**TERCEIRO:** De **David José Pereira Almeida**, residente na Gândara, Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Bodah Bar"**, sito no Chão do Adro, Sub-Paço, Arganil, até às 04.00 h.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que "pessoalmente não vejo qualquer inconveniente. É sempre importante ouvir a Junta de Freguesia porque, embora o seu parecer não seja vinculativo, para nós é orientador."-----

-----O Senhor **Presidente** informou que a Junta de Freguesia pronunciou-se no sentido de que o horário não deve exceder as 02,00 horas.-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que "gostaria também de saber se o projecto está licenciado pela Hidráulica, pois estranho como é que eles aprovaram um projecto que está a menos de 10 metros da margem da Ribeira. Sem saber como foi feito o concurso, como foi entregue a exploração do Bar e todos os antecedentes, não estou em posição de poder decidir seja o que for, relativamente a este ponto".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, dizendo que "eu dividiria este assunto em duas partes: por um lado, a questão específica do prolongamento do horário ou não, até às 04,00 horas; por outro lado, a concessão do próprio espaço. Relativamente a esta segunda questão, recordo que já foi aqui discutida em Reunião de Câmara e que, na altura, foi assumida uma posição pela própria Câmara.-----

-----Relativamente à questão central, do prolongamento do horário, pessoalmente, sufrago da opinião da Junta de Freguesia; não me parece fazer sentido que, durante a semana, se pratique este horário. Excepcionalmente, ao fim de semana, sou de opinião que se possa prolongar este horário até às 04,00 horas".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, dizendo que "mais importante que a hora de encerramento dos bares, é nós termos em consideração aquilo que se vai passando na vila, sobretudo à Sexta-feira e ao Sábado. Na Av. Das Forças Armadas, por





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

exemplo, os Bares encerram todos às 02,00 horas e, a esse hora, vêm todos os clientes para a rua, altura em que, devido ao barulho, reside o verdadeiro problema.-----

-----Sem pôr em causa tudo o que o Senhor Vereador Rui Silva questionou, e que eu próprio gostaria de obter também alguma informação, não me choca que, pelo menos à Sexta-feira e ao Sábado, os Bares pudessem ficar abertos até mais tarde; será também uma maneira de ir, de alguma forma, diluindo a frequência dos clientes dentro dos estabelecimentos e, na hora de encerramento, já não seria desagradável nem incomodativo para os moradores. O que se tem visto é que às 02,00 da manhã a GNR entra nos bares, obriga toda a gente a sair e depois não controla as pessoas na rua”.-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, referindo que “eu acompanho o Senhor Vereador nessa análise; de facto, o grande problema não é a abertura dos bares até às 2,00 h ou até às 04,00 h da manhã mas sim, o período de encerramento dos mesmos; surgem, de facto, algumas reclamações por parte dos moradores, particularmente na Av. Das Forças Armadas. Acho é que devemos ter um critério de igualdade para com todos; sem haver, de momento, outros pedidos, não me parece que se garantam os princípios de equidade, se autorizarmos este pedido. De experiências anteriores, não houve tantos problemas nos casos em que os bares fecharam às 04,00 horas, como nos casos em que os mesmos encerraram às 02,00 horas.-----

-----Não devemos esquecer a opinião da Junta de Freguesia, bem como da GNR, que também não tem uma opinião muito diferente; no entanto, estes pareceres não são vinculativos e a Câmara tem autonomia para poder decidir”.-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** interveio, referindo concordar com o horário até às 02,00 horas, por enquanto, mas que “nós temos uma realidade à qual temos que nos adaptar; este bar, por exemplo, até está afastado da zona residencial. Não devemos encerrar este assunto em termos de futuro, porque se não segurarmos aqui os jovens, eles irão para discotecas para outros concelhos, para mais longe, onde poderão embriagar-se e/ou envolver-se nalgum acidente deixando, com certeza, os pais bastante preocupados”.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu “concordar com aquilo que os Senhores Vereadores Miguel Ventura e António Cardoso disseram; acho que é preciso alguma sensibilidade. É evidente que estes casos devem ser analisados pontualmente, porque têm as suas implicações nos condomínios, etc, assim como também devemos respeitar as Juntas de Freguesia ou, em casos especiais, as Assembleias de Freguesia porque têm uma representatividade muito maior. Concordo perfeitamente que haja lugares onde os jovens possam manter as suas actividades; é preferível fazerem-nas em locais próprios, do que deixá-los abandonados e procurarem outros concelhos, com todos os problemas que podem daí advir”.-----

-----Analisado que foi o pedido e considerando o disposto no artº 13º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, deliberou-se, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis e Rui Miguel da Silva e com a abstenção do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Eduardo Miguel Duarte Ventura, não autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário até às 02.00H. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Aprovação das minutas dos contratos adicionais.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que “antes do Senhor Presidente desenvolver esta matéria, gostava de esclarecer o seguinte: o 1º, 3º e 4º pontos estão todos interligados? Há aqui assinaturas de dois Contratos Adicionais com data da informação dos Serviços Técnicos de 9/10/09 – 1º ponto; depois o Senhor Presidente remete para reunião de Câmara sustentada numa informação de 12/10/09, dos Serviços Técnicos para aprovação do Auto de Recepção Provisória – ponto 3º; finalmente, remete para reunião de Câmara, com data de 15/10/09 o Auto de Medição nº 5, Trabalhos a Mais – ponto 4º. Quer dizer que recebe a obra antes do Auto de Medição de Trabalhos a Mais estar aprovado; como é que isto é possível?-----

-----Quanto ao 1º ponto, tudo bem, porque decorrem de trabalhos a mais, vindos do anterior Executivo e sobre essa matéria a minha posição será de abstenção. Sobre o 4º e o 5º pontos voto contra, porque não estou a ver a relação entre uma recepção provisória de uma obra que ainda não está ultimada, onde nem aparece um Relatório”.-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, referindo que “de facto, a aprovação do Auto de Medição deve preceder a Recepção Provisória, mas a Câmara poderá hoje aqui tomar essa decisão, uma vez que poderão acontecer em simultâneo. De qualquer forma, a aprovação do Auto de Medição nº 5, de Trabalhos a mais, em termos de formalismo, deveria preceder o Auto de Recepção Provisória. Não me parece, no entanto, que a Câmara





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal aprovando em simultâneo estas 3 questões, esteja a cometer qualquer tipo de ilegalidades. -----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que “há uma ilegalidade, relativa ao art. 71º da Lei 5-A/2002, onde diz que *o pessoal dirigente tem a obrigação de informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares (...) – isso tem que estar aqui escrito, para nos resguardar a nós todos, de estarmos a cometer algum procedimento menos próprio. Até para defesa do Senhor Presidente, tem que vir um Relatório no Auto de Recepção Provisória, para dizer como correu a obra, que Autos é que houve, se já há condições de receber a obra, etc.*-----

-----Pergunto ainda qual era a celeridade deste processo; porque não esperar mais algum tempo e aprovar primeiro os trabalhos a mais e só então fazer o pedido de recepção provisória”.-----

-----O Senhor Presidente solicitou a presença da Técnica Superior, Carla Neves, que prestou os esclarecimentos solicitados. -----

-----Foi presente a informação da Engª Técnica Civil Carla Neves, nº 617, datada de 9 de Outubro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- 1) A empreitada supra referida, foi adjudicada por deliberação de reunião de Câmara de 26 de Março de 2008, à empresa “JMF – Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda, pelo valor da sua proposta 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e oitenta Euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 2) Por deliberação de câmara do dia 5/08/2009, 16/06/2009 E 18/08/2009, foram aprovados Trabalhos a mais no valor de 44.369,95€, para os quais, junto se anexa minuta do 2º contrato adicional. -----

----- 3) Por deliberação de câmara do dia 6/10/2009, foram aprovados Trabalhos a mais no valor de 18.997,25€. para os quais, junto se anexa minuta do 3º contrato adicional. -----

-----Perante o exposto, propõem-se à Câmara municipal a aprovação das minutas de contrato adicional respectivo, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do artigo 108º do Decreto – Lei Nº59/99 de 2 de Março. -----

1º Contrato adicional Nº20/2009 – 8.032,23€

2º Contrato adicional (minuta em anexo) – 44.369,95€

3º Contrato adicional (minuta em anexo) – 18.997,25€

Total – 71.399,43€

----- À Consideração Superior, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara, Avelino Pedroso, datado de 09.10.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar as referidas Minutas dos Contratos Adicionais a celebrar entre o Município e a firma JMF – Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda., e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga dos referidos documentos. Remeta-se o teor desta deliberação à Secção Financeira com vista à ulterior operacionalização da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Requalificação do Sub-Paço, em Arganil.** Aprovação do Auto de Medição nº 7 – Trabalhos contratuais, de 31 de Agosto.-----

-----A Câmara Municipal, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, que este assunto seja analisado em próxima reunião. -----

-----**TERCEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Homologação do auto de Recepção Provisória.-----

-----A Câmara Municipal, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, que este assunto seja analisado em próxima reunião. -----

-----**QUARTO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Aprovação do Auto de Medição nº 5, trabalhos a mais.-----

-----Foi presente a informação da Eng^a Técnica Civil Carla Neves, nº 627, datada de 15 de Outubro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- 1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de reunião de Câmara de 26/03/2008 à empresa **"Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda."**, pelo valor da sua proposta de 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Iva á taxa legal em vigor, -----

-----2) Por deliberação de reunião de Câmara Municipal de 6/10/2009, foram aprovadas as propostas de trabalhos a mais nº10 e 11 no valor de 18.997,25€. -----

-----3) Nesta data, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação do auto de Medição nº5 Trabalhos a mais, no valor de 18.997,25€ + IVA de 6/10/2009, que contempla os trabalhos a mais (proposta nºs 10 e 11). -----

----- À Consideração Superior, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, datado de 27.10.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 5, os trabalhos a mais, no valor de 18.997,25€ (dezoito mil novecentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos). -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense. Aprovação da minuta de contrato.**-----

-----Foi presente a informação da Eng^a Técnica Civil Carla Neves, nº 629, datada de 15 de Outubro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses. -----

----- Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato da empreitada supra referida, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, datado de 27.10.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, pedindo para, posteriormente, "consultar este projecto. Relativamente à aprovação da minuta, sem querer pôr em causa o que quer que seja, à obra em causa está implícito um grande montante financeiro, para além do seu volume físico, implicando um investimento de mais de 5 milhões de euros, com uma execução de 2 anos e meio; ora, um montante desta natureza, terá forçosamente uma incidência muito expressiva no PPI do próximo ano pelo que, entendo que só devemos abordar esta questão depois de elaborado o PPI".-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "na última campanha eleitoral falava-se acerca deste projecto de reabilitação da antiga Cerâmica Arganilense; não ponho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em causa aquilo que o anterior Executivo já aprovou e todas as diligências efectuadas, mas gostaria de obter informação relativamente a estes cerca de 5 milhões e meio de euros de custo associados a este contrato e qual o financiamento que neste momento está garantido, para tentar perceber qual é o esforço financeiro que a Câmara vai ter que efectuar, já a curto prazo”.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, começando por “dar alguns esclarecimentos que me parecem importantes: o que estamos a votar é a aprovação da Minuta do Contrato, uma vez que todo o processo de adjudicação já decorreu. O Plano Plurianual de Investimentos foi aprovado pela Câmara e também pela Assembleia Municipal; temos, portanto, instrumento para se poder realizar.-----

-----Quando avançamos para esta obra, e tendo consciência do montante financeiro envolvido, fizemo-lo partindo do princípio de que tudo poderia correr mal e de que não haveria nenhum financiamento de fundos comunitários. Neste momento, através da contratualização, temos as obras da Cerâmica, o Sub-Paço e o Teatro Alves Coelho.-----

-----No caso da Cerâmica, faremos duas candidaturas: uma ao Mais Centro, estando já garantidos um milhão e meio de euros por parte do FEDER e temos outra candidatura a decorrer, ao Programa Operacional da Valorização do Território, que diz respeito às Piscinas e equipamentos adjacentes, que aguarda uma decisão final da Autoridade de Gestão. Para já, para a obra de requalificação da Cerâmica, estão garantidos um milhão e meio de euros, de financiamento.-----

-----O Mais Centro tem 5 eixos; funciona como o QCA3: os municípios contratualizando directamente com a CCDR através da Associação de Municípios da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, asseguram, à partida, que aquelas obras vão ser financiadas, não se podendo candidatar, naquela tipologia, a mais nada.-----

-----Em termos de investimento global, teremos cerca de dois milhões e seiscentos mil euros de financiamento para as 3 obras que referi há pouco.-----

-----Aquilo que o Mais Centro fez, foi definir a forma de contratualizar entre a CCDR e a Associação de Municípios e, nesse acordo de contratualização, foram elencadas as obras de cada município que iriam ser financiadas; depois decorre o procedimento normal de aprovação de cada uma das candidaturas, mas é quase uma formalização, uma vez que quem faz a apreciação é Comunidade Intermunicipal, através de uma estrutura técnica”.—

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que “eu coloco estas questões com algum cuidado, porque eu já tive a má experiência de, na mudança de um Governo, projectos que estavam aprovados, deixaram de estar.-----

-----Queria perguntar, muito concretamente, se o Senhor Presidente vai ou não pôr o co-financiamento no PPI do próximo ano, porque, neste momento, as regras dos PPIs são altamente apertadas; só se podem incluir financiamentos que estejam aprovados; este já reúne essas condições?”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente respondeu que sim, que este financiamento está já garantido e que, ainda durante o mês de Novembro, conta ter uma resposta relativa ao eventual financiamento do Programa Operacional da Valorização do Território.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a referida Minuta do Contrato a celebrar entre o Município e a empresa Telhabel Construções S.A., e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga dos referidos documentos. Remeta-se o teor desta deliberação à Secção Financeira com vista à ulterior operacionalização da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

